

A educação ambiental em cursos de pós-graduação para qualificação da participação popular como instrumento de legitimidade do procedimento de licenciamento ambiental

Environmental education in post graduation in order to qualify popular participation as an instrument of legitimacy of the environmental licensing process

Clóvia Marozzin Mistura¹, Fábio Roberto Barão¹, Paulo da Silva Cirne².¹ Universidade de Passo Fundo (Brasil), ² Ministério Público Estadual da Comarca de Passo Fundo (Brasil)

Resumo

No Brasil, a audiência pública é um instrumento de participação popular fundamental no processo de Avaliação de Impacto Ambiental. Nela o público discute informações que a administração pública utilizará de subsídios à análise e parecer final sobre o empreendimento proposto, para efeitos do licenciamento ambiental. Tal situação gera uma demanda para qualificar essa participação, duas pós-graduações Lato Sensu da Universidade de Passo Fundo (Brasil), em duas edições (2011 e 2013) realizaram uma atividade conjunta de simulação de audiência pública com o objetivo de qualificar essa participação destacando a interdisciplinaridade do tema. As atividades aconteceram sob a condução real do Promotor de Justiça do Ministério Público Estadual. A avaliação foi elaborada por um grupo de professores dos cursos. O principal resultado atingido foi a qualificação dos pós-graduandos quanto à participação popular em audiências públicas da área ambiental além da vivência adquirida no que tange às atividades do Ministério Público.

Abstract

In Brazil, public hearings are used as an instrument for popular participation that is fundamental during the course of the evaluation of environmental impacts. During those hearings all the information the government will use as base for evaluating new enterprises will be discussed, as far as the environmental licensing is concerned. Such situation creates a demand for qualified professionals and citizens to take part in such moments, therefore the Universidade de Passo Fundo offered in two of its Lato Sensu post graduation courses, in two separate occasions (2011 and 2013), public hearing simulations aiming the qualification of its students emphasizing the interdisciplinary character inherent to environmental issues. Both activities were conducted by the State District Attorney. Student's grading was evaluated by a group of professors. The most relevant outcome was the qualification of the students as far as popular participation in environmental public hearings as well as practical experience with the matters concerning the D.A. Office.

Palavras chave

Audiência Pública, Licenciamento Ambiental, Interdisciplinaridade, Pós-Graduação

Key-words

Public Hearings, Environmental Licensing, Interdisciplinarity, Post Grad Studies

Introdução

Sendo o meio ambiente o conjunto de condições e influências naturais que cercam, envolvem, interagem com a comunidade, fazer com que os membros dessas comunidades estejam preparados para entender essa relação de influências, quer seja aquelas resultantes de suas ações individuais como também aquelas impostas pelo meio em que estão inseridos, constitui o elemento fundamental para a solução do conflito entre a ocupação humana e a apropriação dos bens ambientais que acontece desde os primórdios da civilização, sempre em escala crescente.

O avanço das leis que regulamentam a inferência das ações humanas visando um meio ambiente ecologicamente equilibrado para as gerações presentes e futuras, por muitas vezes, são tidas como controversas uma vez que são diversos os interesses envolvidos nessa situação, quer sejam de ordem política, econômica ou social (PATUSSI, K.M. et al.,2013).

Diante disso, tem se buscado, cada vez mais, a participação de diferentes partes nos processos de decisão na esfera ambiental, no entanto, a conquista de um espaço tão importante no processo decisório pode ser desvalidado caso essa participação não seja qualificada ao ponto de entender os múltiplos fatores em jogo e como esses fatores podem contribuir de

forma positiva ou negativa aos interesses sendo julgados naquele instante.

É dessa forma que o papel da educação ambiental ganha destaque cada vez maior para que os participantes possam compreender e qualificar a participação de como a relação entre humanidade, desenvolvimento e meio ambiente pode ser constituída sem ferir os interesses vitais do progresso, respeitando os interesses mútuos e individuais, mas que só podem ser bem compreendidos quando examinados através de uma abordagem que admita a multidimensionalidade da temática ambiental.

Interdisciplinaridade na educação ambiental

A Interdisciplinaridade constitui-se quando cada profissional faz uma leitura do ambiente de acordo com o seu saber específico, contribuindo para desvendar a percepção do real de cada indivíduo e entidade e apontando para outras leituras realizadas pelos seus pares. O tema comum, contextualizador, extraído do cotidiano, integra e promove a interação de pessoas, áreas, disciplinas, produzindo um conhecimento mais amplo e coletivizado, com a intenção de elucidar seu significado, não questionando certos significados ou procurando um significado particular, mas

visualizando numa análise geral, algumas vertentes conceituais para se chegar a um posicionamento pessoal e integrado com o coletivo (COIMBRA, A.D.S., 2005; MISTURA, C.M., TRENTO, E., 2014)

Em se tratando de educação ambiental, sempre se disse que o fundamento para o desenvolvimento de toda prática reside justamente em sua característica interdisciplinar, permitindo uma percepção correta da estrutura, dinâmica e da evolução do meio ambiente para que as pessoas possam interagir com o meio e entre si de forma correta e responsável.

Transportada a temática ao universo jurídico brasileiro, cumpre mencionar a existência da Política Nacional de Educação Ambiental que a define como sendo integrada *“por processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade”*. Dentre os objetivos da Política Nacional, consta o *“desenvolvimento de uma compreensão integrada do meio ambiente em suas múltiplas e complexas relações, envolvendo aspectos ecológicos, psicológicos, legais, políticos, sociais, econômicos, científicos, culturais e éticos”*; *“a garantia de democratização das informações ambientais”* e *“o estímulo e o fortalecimento de uma consciência crítica*

sobre a problemática ambiental e social” (BRASIL, 1999).

Sabe-se, porém, que o processo de Educação Ambiental deve ultrapassar as barreiras dos métodos tradicionais de ensino, na medida em que componentes práticos se tornam imprescindíveis. Desse modo, a legislação pátria faz a distinção entre Educação Ambiental Formal e Educação Ambiental Não Formal.

A educação ambiental, como componente de uma cidadania abrangente, está ligada a uma nova forma de relação ser humano/natureza, e a sua dimensão cotidiana leva a pensá-la como somatório de práticas e, conseqüentemente, entendê-la na dimensão de sua potencialidade de generalização para o conjunto da sociedade (DOS REIS, L.C.L. et al.).

A dimensão ambiental traz a necessidade de uma abordagem muito mais ampla e diferenciada entre si, uma vez que a complexidade do ambiente advoga um tratamento polivalente, além de ter que vencer o grande desafio em conciliar as bases epistemológicas das ciências naturais (natureza) com as ciências humanas (cultura), não obstante devendo enfrentar o grande desafio da intolerância científica, uma vez que para descartarem os problemas ambientais, por serem, frequentemente, políticos demais, as pesquisas e os programas interdisciplinares são sempre marginalizadas (Sato, M., Passos, L.A., 2009).

A educação ambiental assume cada vez mais uma função transformadora, na qual a co-responsabilização dos indivíduos torna-se um objetivo essencial para promover um novo tipo de desenvolvimento – o desenvolvimento sustentável. Entende-se, portanto, que a educação ambiental é condição necessária para modificar um quadro de crescente degradação socioambiental (JACOBI, P.,2003).

A educação ambiental deve ser vista como um processo educativo que conduz a um saber ambiental materializado nos valores éticos e nas regras políticas de convívio social e de mercado, que implica a questão distributiva entre benefícios e prejuízos da apropriação e do uso da natureza. Ela deve, portanto, ser direcionada para a cidadania ativa considerando seu sentido de pertencimento e co-responsabilidade que, por meio da ação coletiva e organizada, busca a compreensão e a superação das causas estruturais e conjunturais dos problemas ambientais. Trata-se de construir uma cultura ecológica que compreenda natureza e sociedade como dimensões intrinsecamente relacionadas e que não podem mais ser pensadas – seja nas decisões governamentais, seja nas ações da sociedade civil – de forma separada, independente ou autônoma (Carvalho, I.C.D.M.,2004). No Brasil, a legislação já mencionada, avança quando propõe que a Educação Ambiental se desenvolva no âmbito dos currículos das instituições de ensino público e privado, em todos os ní-

veis, a saber: Educação Básica (9 anos), Ensino Médio (3 anos), Educação Superior, especial, profissional e de Jovens e Adultos (EJA) (BRASIL,1999).

Uma educação socioambiental deve permitir a compreensão da natureza complexa do meio ambiente e interpretar a interdependência entre os diversos elementos que conformam o ambiente, com vistas a utilizar racionalmente os recursos do meio, na satisfação material e espiritual as sociedade, no presente e no futuro (DIAS, G.F.,2010).

Já, do ponto de vista econômico, existe um consenso geral de que o crescimento econômico é bom para o meio ambiente, justificando-se sobre a assertiva de que existe uma relação empírica entre a renda per capita e algumas das medidas de qualidade ambiental. Tem sido observado que à medida que a renda aumenta, aumenta também o nível de degradação ambiental até um ponto em que a partir de então a qualidade ambiental melhora, como o formato de um “U” invertido (ARROW, K. et al.,1995).

Quanto pode ser extraído e quanto pode ser devolvido ao meio ambiente por meio do processo econômico, em outras palavras, a escala da economia compatível com sua base ecológica é quem vai delimitar o âmbito do desenvolvimento sustentável, demonstrando ser irrealizável a proposta do crescimento perpétuo,

também chamado - de forma totalmente imprópria - de “crescimento sustentável” (CAVALCANTI, C.,2010).

Na perspectiva da gestão administrativa, as primeiras indústrias surgiram em uma época em que os problemas ambientais eram de pequena expressão, em virtude das reduzidas escalas de produção e das populações comparativamente menores e pouco concentradas. As exigências ambientais eram poucas e a fumaça das chaminés era um símbolo de progresso, apregoada orgulhosamente na propaganda de diversas indústrias, no entanto o agravamento dos problemas ambientais veio alterar profundamente este quadro, gerando um nível crescente de exigências. A nova consciência ambiental, surgida no bojo das transformações culturais que ocorreram nas décadas de 1960 e 1970, ganhou dimensão e situou a proteção do meio ambiente como um dos princípios mais fundamentais do homem moderno e nessa nova cultura, a fumaça das chaminés passou a ser vista como uma anomalia, não mais como uma vantagem (DONAIRE, D.,1994).

A questão ambiental agrega à realidade contemporânea um caráter inovador: por sua capacidade de relacionar realidades, até então, aparentemente desligadas; de mostrar a universalidade - embora com variações regionais - dos problemas socioambientais contemporâneos e, por alertar para a necessidade de promover

mudanças efetivas que garantam a continuidade e a qualidade da vida no longo prazo. Isto significa que, às ameaças sócio-políticas e econômicas de sempre se acrescem os imperativos ambientais, de como administrar e garantir recursos vitais e finitos como o solo, a água e a energia- para citar os mais óbvios- em um sistema social caracterizado pela desigualdade e insustentabilidade (LIMA, G.D.C.,1999).

Ensino de pós-graduação *Lato Sensu*

A história dos cursos de pós-graduação no Brasil teve sua concepção conceitual no ano de 1965, criando dois tipos distintos de pós-graduação, os cursos de *stricto sensu* e *lato sensu*.

Na primeira categoria, inclui-se o mestrado e o doutorado cujo objetivo seria de natureza acadêmica, de pesquisa e de cultura, tendo como compromisso o avanço do saber. Esses cursos, na medida em que estariam ligados à essência da universidade, deveriam constituir atividades regulares e permanentes e conferir diplomas de mestre e de doutor, sendo que esse último corresponderia ao nível mais elevado na hierarquia dos cursos superiores. Por sua vez, a pós-graduação *lato sensu* tem um objetivo eminentemente prático; enquanto a pós-graduação *stricto sensu* conferiria grau acadêmico, a pós-graduação *lato*

sensu concederia certificado, dotado de um razoável grau de flexibilidade de modo que os cursos de pós-graduação pudessem passar por variações em função das particularidades de cada área do conhecimento e da margem de iniciativa das instituições de ensino (ARROSA SOARES, M.S.,2002).

Para oportunizar a continuidade da formação de profissionais diferenciados ao mercado de trabalho, capacitados e engajados nas transformações inovadoras da sociedade e fomentar o desenvolvimento da pesquisa qualificada, a Universidade de Passo Fundo (UPF), instituição com mais de 47 anos de história, conta com um vasto portfólio de pós-graduações, tanto na modalidade lato sensu como stricto sensu, sendo que no ano de 2015 foram ofertados até então 9 cursos na modalidade stricto sensu, 61 cursos de graduação, 25 cursos na modalidade lato sensu, havendo formado mais de 67 mil profissionais até 2014.

Além de ser uma instituição filantrópica, a Universidade de Passo Fundo é caracterizada como uma universidade comunitária, ou seja, uma instituição de educação superior sem fins lucrativos e que reinvestem todos os seus resultados na própria atividade educacional, com vocação pública: o desenvolvimento das comunidades e não o interesse particular, todavia sem caráter estatal.

É a partir dessa proposta que nos anos de 2011 e 2013 a Universidade de Passo Fundo ofertou, concomitantemente, dois cursos de pós-graduação lato sensu, o curso de Educação Socioambiental e o curso de Gestão Ambiental.

Conduzido pela Faculdade de Educação (FAED), o curso de Educação Socioambiental tem ênfase no desenvolvimento de atividades de educação socioambiental formal, informal ou não formal, visando a empregabilidade na área da educação infantil, Educação de Jovens e Adultos (EJA), educação especial, ensino fundamental, médio e superior, em instituições governamentais municipais, estaduais, federais, em instituições particulares, organizações não governamentais (ONGs) e movimentos sociais que desenvolvem programas na área ambiental.

Já o curso de Gestão Ambiental, conduzido pela Faculdade de Ciências Econômicas Administrativas e Contábeis (FEAC) tem como foco a capacitação de profissionais de nível superior que buscam atuar na gestão da questão ambiental de empresas públicas e privadas, compreendendo suas relações teóricas, práticas e legais, desempenhando funções de gerenciamento ambiental dentro de empresas de pequeno, médio e grande porte.

Apesar das propostas distintas, o caráter multidisciplinar da questão ambiental sempre teve papel norteador na concep-

ção dos dois cursos, transpassando não só as diferentes disciplinas ofertadas pelos respectivos cursos, mas também propondo uma visão mais ampla de todas as interações que a educação ambiental propõe principalmente no que tange às limitações impostas pela legislação ambiental vigente, de onde então surge a proposta de unir os dois cursos sob a proposta de uma atividade comum coordenada com a participação do próprio órgão público responsável por fiscalizar e aplicar a legislação, gerando-se então a proposta de uma simulação de audiência pública de licenciamento ambiental. A articulação entre estas duas áreas consideradas, classicamente como antagônicas, foi elaborado pelo grupo de coordenação dos cursos, ainda na concepção do projeto dos mesmos. Estes momentos de articulação foram proporcionados pelo CCTAM (Centro de Ciência e Tecnologia Ambientais) da UPF. Este centro, ligado a Vice-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários, faz a coordenação, orientação e execução de atividades extensão e pesquisa ligados à área de ciência e tecnologia do ambiente, capacitando técnica e cientificamente os profissionais ligados à área de meio ambiente da UPF em sua estrutura multicampi e de outras entidades ou instituições, criando e mantendo um grupo de apoio à extensão e pesquisa na área de ciência e tecnologia ambientais. Pode, ainda, prestar assessoria e/ou serviços às empresas e instituições ligadas ao setor; integrar-se com outros órgãos públicos e

privados; identificar problemas ambientais e denunciar os impactos negativos deles decorrentes à comunidade, a instituições e a autoridades, baseados na legislação vigente e oferecendo alternativas de solução. A partir de 2012, com a criação da comissão de responsabilidade social – meio ambiente, responsabilizou-se pela discussão e implantação da Política Ambiental Institucional da UPF (PAI).

As audiências públicas na legislação ambiental

Um dos principais desafios do direito na contemporaneidade é lidar com sociedades pluralistas, nas quais residem inúmeras ideologias, crenças e posições políticas divergentes, o que inclusive dá origem a diversos grupos minoritários. Ademais, ao longo do tempo ocorrem constantes alterações culturais nas comunidades, o que desencadeia mudanças na forma de interpretação da norma constitucional. Face a este contexto, torna-se fundamental um rompimento completo com o modelo democrático unicamente representativo, eis que os interesses dos escolhidos pelo povo muitas vezes mostra-se contrário ao entendimento majoritário da comunidade, ou ainda prejudicar a concretização dos direitos de alguns destes grupos. Torna-se fundamental, portanto, a participação da sociedade na interpretação da Constituição, o que proporcionará maior legiti-

midade e também um imensurável ganho democrático (DE AZEVEDO, D.M.,ALVES, F.R.S.,2015).

Processos decisórios que dão a diferentes grupos de interesse oportunidades iguais de expressar suas opiniões inspiram mais confiança no tomador de decisão e, em troca, acabam gerando uma maior aceitação das decisões tomadas do que nos processos onde as decisões são tomadas sem nenhuma consulta popular (TERWEL, B.W. et al.,2010).

A dimensão ética da sustentabilidade é encarada no sentido de que todos os seres possuem uma ligação intersubjetiva e natural, que se dá através da solidariedade, na qual a cooperação entre os indivíduos surge, então, como um dever favorável à continuidade da vida. Esse dever de cooperar nasce em razão da crise ambiental, pois sem a cooperação não será possível enfrentar e solucionar os problemas existentes, competindo então aos cidadãos adotarem uma postura ativa e participativa na proteção ambiental (FREITAS, J.,2011).

Essa postura ativa da sociedade é um dos elementos principais na política atual, no qual, a interação e cooperação entre o Estado e a sociedade ganham um destaque ainda maior em se tratando de meio ambiente, sendo que a sociedade civil tem um papel de liderança protagonista na elaboração de políticas públicas na área ambiental, justamente pela dimensão pública

da proteção ambiental e pela aplicação do princípio da responsabilidade compartilhada que pressupõe a participação pública nas decisões que possam gerar um impacto ambiental significativo. As incertezas que norteiam a sociedade de risco acabam por estimular um maior envolvimento da sociedade na percepção dos riscos ambientais. A busca por resoluções dessas questões por parte da sociedade gera uma maior sensibilização, educação para a importância da preservação ambiental (PEREIRA, D.E.S.,2015).

Nesse contexto, com o intuito de assegurar o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, mostrou-se necessário regulamentar a realização de empreendimentos efetiva ou potencialmente poluidores, diante do que a Lei 6.938/1981, (Brasil,1981) no artigo 9º, IV, fixou como instrumento o licenciamento ambiental. Este consiste em uma forma de intervenção do Poder Público nas atividades econômicas por meio da exigência de realização de estudos prévios para a implantação de tais atividades, sendo que tal procedimento administrativo inicia pela realização do Estudo de Impacto Ambiental (EIA)– também instrumento da política ambiental, conforme art. 9º, III, da Lei 6938/1981 – que devido a sua importância, se configura em elemento de legalidade e constitucionalidade do licenciamento ambiental, sendo este indispensável para a expedição da Licença Prévia – aquela que determina a possibilidade de elabo-

ração do Projeto Executivo, o qual, sendo aprovado, permite a instalação do empreendimento (CHRISTMANN, L.L.,2011).

É no momento da audiência pública que se estabelece a chance da sociedade conhecer o empreendimento a ser licenciado, realizar críticas e sugestões e – ainda que somente com poder consultivo – influenciar a decisão a ser tomada pelo órgão responsável. É por meio dessa oportunidade que a comunidade pode analisar as possíveis/prováveis consequências do empreendimento, exercendo seu direito de participar diretamente da tomada de decisão e, portanto, opinar a respeito da assunção – ou não – dos riscos que ela mesma poderá sofrer (CHRISTMANN, L.L.,2011).

O órgão responsável pela condução dessas audiências públicas é o Ministério Público, que é uma instituição pública autônoma constituinte do Poder Judiciário, a quem a Constituição Federal Brasileira atribuiu a incumbência de defender a ordem jurídica, o regime democrático e os interesses sociais e individuais, atuando como um defensor dos interesses que não pertencem a uma só pessoa, mas sim a toda uma população, tendo como figuras principais os Procuradores e Promotores de Justiça.

Destarte, a qualificação da participação popular é um elemento fundamental para que não só o direito ao meio ambiente eco-

logicamente equilibrado seja garantido, mas que também ao exercer seu direito de participar diretamente da tomada de decisão, a população possa estar plenamente sensibilizada e ciente das vantagens que o desenvolvimento lhe proporcionará ou não, assim como os riscos e limitações a que estão sendo expostos, podendo compreender as necessidades e demandas de todos os atores do processo.

Didática e pedagogia dos simuladores

Ensinar é mais que transferir informação e conhecimento, pois abrange a capacitação para a sua própria construção. Mais do que aprender algo, o conhecimento implica em apreender algo, para que este conhecimento possa ser aplicado em situações distintas (FREIRE, P.,1996).

A utilização de simulações é um caminho válido para a aquisição de competências (desde que haja uma base teórica e crítica precedendo a simulação, além de certa regularidade na prática simulada), forjando uma noção de competência que é a capacidade de compreender uma dada situação e reagir a ela de forma adequada (PERRENAUD, P. et al.,1999).

Do ponto de vista pedagógico, as simulações permitem avaliar uma série de

competências dos participantes, como seu grau de percepção em relação às atividades desenvolvidas, o propósito multidisciplinar apresentado, a capacidade de organização técnica individual e do grupo, a habilidade para planejar e cumprir as atividades, tomar decisões com escassez de informações, bem como a proatividade e capacidade de priorizar ações (KNABBEN, B.C., DO AMARAL FERRAZI, R., 1996).

O processo de simulação promove a aprendizagem ativa, auxiliando na redução das dificuldades enfrentadas na transmissão do ensino uma vez que os participantes enfrentarão as dificuldades do aprendizado e terão uma experiência mais próxima do ambiente real, uma vez que a reprodução do ambiente real possibilita ao participante interagir com a realidade, colocando-o no lugar e momento dos acontecimentos (DE ALMEIDA PRADO, H.S., 2014).

De forma resumida, pode-se definir que essa forma de planejamento pedagógico na qual o protagonismo recai por inteiro sobre o estudante cria um autêntico laboratório social, onde diferentes interesses podem ser expostos e defendidos e as experiências pessoais de cada participante aliadas ao conhecimento previamente adquirido em sala de aula fazem com que a atividade de simulação seja capaz de reproduzir de forma fiel todos os diferentes interesses propostos em uma audiência pública efetiva.

As experiências de simulação de audiência pública

Reforçando o caráter de multidisciplinaridade proposto, fizeram parte todos os estudantes matriculados nos cursos de pós-graduação lato sensu de Educação Socioambiental (29 na primeira edição e 21 na segunda edição) e Gestão Ambiental (23 na primeira edição e 21 na segunda edição), neste universo heterogêneo de especialidades encontradas nos grupos, pode-se destacar engenharias civil, ambiental, agrônômica, química e florestal, química industrial, licenciaturas em química, matemática, geografia, pedagogia e biologia, economia, administração, tecnólogos em logística, engenheiro agrimensor, técnico em segurança do trabalho, psicólogo, arquiteto, advogados, dentre outros. Esta formação heterogênea enriqueceu as discussões propostas, pois durante a condução da disciplina intitulada “Meio Ambiente e Suas Relações” realizaram atividades conjuntas em sala de aula e em campo.

A proposta da condução conjunta da disciplina em si já foi capaz de apresentar aos estudantes um conjunto diferente de realidades e de anseios em torno da questão ambiental, uma vez que o público do curso de Gestão Ambiental era composto por profissionais atuando em empresas e o grupo de Educação Socioambiental era composto por professores e educa-

dores, o que possibilitou aos dois grupos vivenciarem discussões sobre os mesmos temas, porém abordados a partir de necessidades distintas, permitindo assim aos dois grupos uma visão mais ampla da questão das políticas públicas ambientais, reforçando ainda mais o caráter generalista que uma política pública deve ter, mas que nem sempre é percebida por aqueles que vivenciam sua realidade rotineira.

As audiências públicas são conduzidas quando da instalação de empreendimentos efetiva ou potencialmente poluidores, dessa forma foi apresentado aos estudantes uma série de empreendimentos e locais reais para que eles mesmos escolhessem quais gostariam de trabalhar, sendo que na primeira edição foi escolhida a implantação de um distrito industrial e na segunda edição a implantação de um condomínio residencial de alto padrão.

Uma vez definida a natureza do empreendimento, os estudantes foram distribuídos diferentes grupos criados a partir dos principais stakeholders envolvidos, a saber:

- governo municipal (Poder Executivo);
- poder Legislativo (Interesses políticos);
- proprietário do empreendimento (interesse econômico);
- consultores contratados pelo proprietário (defesa do projeto);
- técnicos do departamento de água e esgoto (responsáveis pelo saneamento urbano);

- pesquisadores da universidade e do governo (interesse no impacto regional);
- técnicos agrícolas (representante dos produtores rurais);
- entidades político partidárias (interesse político);
- organizações não governamentais (representantes de grupos ecológicos);
- comunidade do entorno (imediatamente afetada);
- associações públicas (favoráveis e contrárias a instalação do empreendimento).

Ao professor responsável coube o papel do representante do órgão ambiental estadual responsável pela emissão da licença de instalação dos empreendimentos.

Com seus propósitos definidos, esses grupos (sempre compostos por estudantes dos dois cursos e de diferentes especialidades) receberam autorização dos verdadeiros proprietários da área a ser estudada para os trabalhos de campo a serem realizados para elaboração dos laudos necessários.

A área onde a atividade foi desenvolvida tem 13 hectares e está situada na região urbana do Município de Passo Fundo, localizada as margens de uma rodovia de intenso tráfego, numa região bastante valorizada da cidade.

Estes grupos tinham como objetivo desenvolver toda a documentação pertinente à suas respectivas atividades como:

levantamento arqueológico, levantamento planialtimétrico da área, laudo hidrogeológico, permeabilidade do solo, capacidade de projetos de saneamento, levantamento de flora e fauna, plano viário, documentação de zoneamento entre outros.

Os encontros subsequentes foram utilizados para que os estudantes pudessem, em grupos de trabalho, aprofundar seus estudos através de pesquisa específica, com vistas a compreender exatamente qual o papel de cada grupo dentro do interesse geral, sempre com o acompanhamento do professor responsável pelas disciplinas.

No decorrer desses encontros alguns foram dedicados para que todos fossem, primeiramente conhecer *in loco* a área de estudo, sob a condução do professor responsável e dos professores das diferentes disciplinas dos cursos que se valeram da oportunidade para discutir em detalhes e de maneira prática, os elementos abordados em seus diferentes temas, proporcionando aos estudantes uma visão prática pontualmente voltada a uma situação real.



Alunos em atividade prática de campo

Em alguns outros momentos, os grupos voltaram a área para elaborar seus estudos técnicos específicos, o único estudo que foi fornecido pelos proprietários foram os hidrogeológico e arqueológico que já haviam sido realizados para a área em questão.

Durante todos os encontros, os professores responsáveis procuraram assegurar-se de que as pesquisas documentais e físicas estavam sendo conduzidas de maneira ética e correta tecnicamente e que situações que não faziam parte da realidade dos estudantes fossem abordadas e debatidas de forma a incentivar os mesmos a construir seus conhecimentos dentro daquela realidade apresentada.

Quando os estudantes apresentaram uma memória dos trabalhos e estavam aptos para realizarem a simulação das audiências públicas, foram publicados convites específicos abertos e estendidos para toda a comunidade acadêmica e externa e foi conduzida em auditórios da Universidade de Passo Fundo, (na primeira si-



Simulação de audiência pública, 2013.

mulação no Instituto de Ciências Exatas e Geociências e na segunda no auditório da Biblioteca Central do Campus I). As duas simulações de audiência pública, foram conduzidas pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada da comarca de Passo Fundo, único membro não fictício dessa simulação e membro do corpo docente das duas pós-graduações.

Durante a simulação, cada setor teve seu momento de explanação, valendo-se de material multimídia conforme sua necessidade onde não só a preparação prévia dos estudantes, mas também o poder de argumentação de cada equipe foi colocado à prova uma vez que a palavra é aberta ao público, mediante inscrição, durante cada apresentação fazendo com que tanto grupos favoráveis como grupos contrários ou ainda aqueles que tinham qualquer questionamento pudessem manifestar-se livremente durante toda a condução do processo de avaliação.

Assim como em uma audiência pública oficial, quando da conclusão das apresentações o representante do Ministério Público vai tecer suas considerações finais baseadas nos fatos apresentados e nos interesses públicos, mas cabe ao representante do órgão ambiental estadual a decisão final quanto à emissão ou não da licença, que não é tomada imediatamente, nesse ato cabendo então ao professor responsável à avaliação dos estudantes conforme sua participação. Os empreendimentos

simulados nas duas edições da audiência pública receberam a Licença Prévia para continuidade dos projetos para instalação dos mesmos, ainda dependendo de duas novas licenças, a de Instalação e a de Operação.

Conclusão

O caráter interdisciplinar inerente à educação ambiental faz com que cada vez mais diferentes ações sejam promovidas a fim de demonstrar as diferentes nuances que a tomada de decisões pode impor sobre um meio ambiente ecologicamente equilibrado e é o entendimento dessas ações e suas consequências que exige que os cidadãos sejam participantes e sensíveis de seu papel para assegurar um desenvolvimento contínuo e sustentável.

Nesse sentido, a qualificação dos estudantes de pós-graduação em Educação Socioambiental e Gestão Ambiental perante essa proposta transversal tem um papel primordial na formação de profissionais aptos a desempenhar no mercado de trabalho.

Ao simular as atividades de uma audiência pública, os estudantes puderam não só aprofundar seus conhecimentos específicos sobre os temas propostos em sala de aula, mas também puderam vivenciar situações onde diferentes interesses eram

postos em discussão, ampliando sua visão de atuação bem como compreendendo de forma prática a atuação do Ministério Público sobre o estabelecimento e aplicação da legislação ambiental vigente.

Essa qualificação certamente assegura a formação de profissionais mais preparados e com uma visão ampliada de seus ramos de atuação uma vez que além de aprofundar seus conhecimentos sobre os temas expostos puderam experimentar também diferentes pontos de vistas de áreas do conhecimento diferentes daquelas de sua atuação mas todas unidas pelo caráter interdisciplinar da questão ambiental.

Referências bibliográficas

- ARROSA SOARES, M.S. (2002). *A Educação Superior No Brasil*. Brasília: CAPES.
- ARROW, K., BOLIN, B., COSTANZA, R., DASGUPTA, P., FOLKE, C., HOLLING, C.S., JANSSON, B.-O., LEVIN, S., MÄLER, K.-G. and PERRINGS, C. (1995). Economic Growth, Carrying Capacity, and the Environment. *Ecological economics* 15,2, 91-95.
- BRASIL (1981). *Dispõe Sobre a Política Nacional Do Meio Ambiente, Seus Fins E Mecanismos De Formulação E Aplicação, E Das Outras Providências*. Lei no. 6.938/81 datada de 31 de agosto de 1981.
- BRASIL (1999). *Dispõe Sobre a Educação Ambiental, Institui a Política Nacional De Educação Ambiental E Das Outras Providências*. Lei no. 9.795/99 datada de 27 de Abril de 1999.
- CARVALHO, I.C.D.M. (2004). *Educação Ambiental: A Formação Do Sujeito Ecológico*: Cortez.
- CAVALCANTI, C. (2010). Concepções Da Economia Ecológica: Suas Relações Com a Economia Dominante E a Economia Ambiental. *Estudos Avançados* 24, 53-67.
- CHRISTMANN, L.L. (2011). Audiência Pública Ambiental: Um Instrumento Democrático Para a Gestão Compartilhada Do Risco Ambiental. *Revista de Direitos Fundamentais e Democracia* 9,9.
- COIMBRA, A.D.S. (2005). Interdisciplinaridade E Educação Ambiental: Integrando Seus Princípios Necessários. *Revista Eletrônica do Mestrado em Educação Ambiental* 14, 115-121.
- DE ALMEIDA PRADO, H.S. (2014). Parlasul: Modelo De Simulação Do Parlamento Do Mercosul. *Revista Ciência em Extensão* 10,2, 136-146.
- DE AZEVEDO, D.M. and ALVES, F.R.S. (2015). Mecanismos De Legitimação Democrática: O Amicus Curiae E as Audiências Públicas Como Forma De Abertura À Sociedade Para a Interpretação Constitucional. *XI Seminário Internacional de Demandas Sociais e Políticas Públicas na Sociedade Contemporânea*.
- DIAS, G.F. (2010). *Educação Ambiental: Princípios E Práticas*.
- DONAIRE, D. (1994). Considerações Sobre a Influência Da Variável Ambiental Na Empresa. *Revista de Administração de Empresas* 34, 68-77.
- DOS REIS, L.C.L., SEMÊDO, L.T.D.A.S. and GOMES, R.C. *Conscientização Ambiental: Da Educação Formal a Não Formal*.
- FREIRE, P. (1996). *Pedagogia Da Autonomia: Saberes Necessários À Prática Pedagógica*. São Paulo: Paz e Terra, 165.
- FREITAS, J. (2011). Sustentabilidade, Belo Horizonte: Fórum.
- JACOBI, P. (2003). Educação Ambiental, Cidadania E Sustentabilidade. *Cadernos de pesquisa* 118,3, 189-205.
- KNABBEN, B.C. and DO AMARAL FERRAZI, R. (1996). A Simulação Estratégica Como Alternativa Para Treinamento Para a Tomada De Decisão. *Revista de Negócios* 1,3.
- LIMA, G.D.C. (1999). Questão Ambiental E Educação: Contribuições Para O Debate. *Ambiente & sociedade* 2,5, 135-153.
- MISTURA, C.M. and TRENTO, E. (2014). Consequências Legais E Ambientais De Lançamento De Efluente Industrial in Natura Em Corpo Hídrico 3º Seminário Transdisciplinar de Direito Ambiental: Sustentabilidade ambiental e desenvolvimento social. U. Editora. Passo Fundo - RS: 58-73.

- PATUSSI, K.M., MISTURA, C.M. and BARÃO, F.R. (2013). A Dois Passos Do Paraíso: A Percepção Ambiental Dos Ocupantes De Áreas De Preservação Permanente (Apps) Em Itapema, Sc. em Educação Para O Cuidado: Os Múltiplos Olhares Da Educação Socio-ambiental. 178. Rio de Janeiro.
- PEREIRA, D.E.S. (2015). O Dever De Participação Na Proteção Em Matéria Ambiental Na Legislação Brasileira. Revista Direito e Política 10,1, 68-90.
- PERRENAUD, P., NORESTE, E. and SÁEZ, J. (1999). Construir Competencias Desde La Escuela. Santiago, Dolmen.
- SATO, M. and PASSOS, L.A. (2009). Notas Desafinadas Do Saber E Do Poder: Qual a Rima Necessária À Educação Ambiental? Revista Contrapontos 3,1, 9-26.
- TERWEL, B.W., HARINCK, F., ELLEMERS, N. and DAAMEN, D.D. (2010). Voice in Political Decision-Making: The Effect of Group Voice on Perceived Trustworthiness of Decision Makers and Subsequent Acceptance of Decisions. J Exp Psychol Appl 16,2, 173-186.